

Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, leva ao conhecimento dos interessados, na forma da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o presente edital de chamamento público, que visa a captação de patrocínio em pecúnia ou permuta com pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em apoiar eventos promovido pelo CAU/MG, conforme descrição do Anexo I deste edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente processo será regido pelos princípios administrativos da legalidade, moralidade, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade, aplicando-se subsidiariamente, no que forem adequadas, as regras licitatórias constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas correlatas.

1.2 O edital e seus anexos estarão disponíveis exclusivamente pelo sítio eletrônico do CAU/MG <https://www.caumg.gov.br/>.

1.3 Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Assessoria de Eventos do CAU/MG.

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	09/07/2026
Prazo para impugnação	Até 3 (três) dias úteis antes da realização da Solenidade
Recebimento das propostas, da habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal:	09/07/2026 a 16/07/2026
Divulgação do resultado da habilitação	A DEFINIR
Prazo para recurso	3 (três) dias úteis contados da data do resultado da habilitação
Publicação do resultado final das propostas	Até 28/07/2026
Período de execução do patrocínio	28/07/2026

2. OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto selecionar empresas ou instituições, públicas e/ou privadas, que se identifiquem com as iniciativas promovidas pelo CAU/MG e manifestem interesse em associar as suas marcas aos eventos que serão promovidos por este Conselho, descrito no Anexo I do presente.

2.2 Os patrocínios aprovados por meio deste edital terão como contrapartida publicitária a divulgação do nome ou logomarca da empresa junto à marca do CAU/MG, em conformidade com as disposições previstas neste edital e em atendimento as demais exigências abaixo descritas.

3. RECEBIMENTO DE PROPOSTA

3.1 As propostas poderão ser enviadas a partir do dia 09/07/2026 até às 23h59 do dia 16/07/2026, através do formulário específico - Anexo II, via e-mail eventos@caumg.gov.br.

3.1.1 O proponente deverá consultar o Anexo I deste edital para o detalhamento da proposta ora pretendida, onde estará definido o escopo do mesmo e a respectiva contrapartida, além do investimento proposto.

3.1.2 Os documentos exigidos no item 3.2 deste edital fazem parte da etapa de seleção devendo ser encaminhados via correspondência eletrônica para o e-mail eventos@caumg.gov.br, juntamente com o formulário – Anexo II.

3.1.3 A cota de participação será de acordo com o Projeto - Anexo I.

3.2 Constituem documentos formais e legais obrigatórios para efeito de participação neste Edital:

3.2.1 Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ;

3.2.2 Cópia do contrato ou do estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, registrados nos órgãos competentes;

3.2.3 Cópia da ata de eleição ou do ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

3.2.4 Cópia da carteira de identidade dos representantes legais da entidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME, ou do documento equivalente que indique os números da carteira de identidade e do CPF;

3.2.5 Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal; e

3.2.6 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

3.2.7 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.3 Os proponentes serão responsáveis pelas informações fornecidas no formulário preenchido.

3.4 O CAU/MG verificará, previamente à habilitação, se o participante atende às condições de participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça sua participação no certame ou a futura celebração do Termo de Patrocínio.

4. ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção dos proponentes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

4.1.1 Avaliação da Regularidade Fiscal e Jurídica do Proponente:

4.1.1.1 Esta etapa é de caráter eliminatório e consiste na análise documental da regularidade jurídica e fiscal das pessoas jurídicas inscritas neste processo seletivo.

4.1.1.2 Toda documentação apresentada deverá estar com prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

4.1.1.3 O proponente deverá manter a regularidade da documentação durante o processo seletivo, correspondentes às fases de seleção e formalização do instrumento jurídico, como também se responsabilizar em enviar ao CAU/MG nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.

4.1.1.4 Serão consideradas na análise a entrega, autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos, da proposta e das informações prestadas no Formulário de Proposta – Anexo II, com o objeto e exigências deste edital.

4.1.1.5 Será reservado ao CAU/MG o direito de desclassificar propostas cujos proponentes:

4.1.1.5.1 Exerçam ou estejam relacionadas a atividades ilegais ou que coloque em risco a imagem do CAU/MG;

4.1.1.5.2 Desenvolvam atividades que incentivem qualquer forma de violência;

4.1.1.5.3 Cause ou possam causar impactos socioambientais negativos;

4.1.1.5.4. Tenham cunho religioso e/ou político-partidário;

4.1.1.5.5. Estejam ligados a jogos de azar e/ou especulativos;

4.1.1.5.6. Exerçam atividades de natureza discriminante; e/ou

4.1.1.5.7. Outros fatos, a critério do CAU/MG.

4.1.1.6 A documentação apresentada será avaliada, conforme os critérios estabelecidos por este edital e seus anexos.

4.1.2 Divulgação dos selecionados para patrocínio:

4.1.2.1 Os proponentes aprovados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 serão divulgados no site do CAU/MG até o dia 28/07/2026.

4.2 As propostas na modalidade permuta devem ser formalizadas contendo orçamento prévio para aprovação do CAU/MG.

5. FORMALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

5.1 A formalização da captação de patrocínio, obedecendo ao fluxo do processo inerente a este edital, ocorrerá com a assinatura do instrumento contratual – Anexo III, após a divulgação dos selecionados para patrocínio, conforme item 4.1.2, e homologação da autoridade competente do CAU/MG.

6. CONTRAPARTIDA OU DESEMBOLSO

6.1 O item do patrocínio por parte do proponente deverá ocorrer até a data do evento conforme conveniência do CAU/MG.

6.2 O desembolso do patrocínio por parte do Proponente deverá ocorrer em até 02 (dois) dias antes do evento.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1 Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste edital, poderão participar desta seleção pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no país que se identifiquem com as iniciativas promovidas pelo CAU/MG e manifestem interesse em associar as suas marcas ao projeto que será promovido por este conselho, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

7.2 Não poderão participar da presente seleção:

7.2.1 Empresa impedida ou suspensão de licitar ou contratar; e

7.2.2 Empresas que estejam em processo judicial de instrução ou execução falimentar, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

7.3 Poderão participar deste chamamento público os interessados que atendam às condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação aplicável.

7.4 O CAU/MG verificará, previamente à habilitação, se o participante atende às condições de participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça sua participação no certame ou a futura celebração do Termo de Patrocínio.

7.5 Sem prejuízo das hipóteses de impedimento previstas na legislação, não poderão participar do chamamento os interessados que:

I – Estejam cumprindo penalidade administrativa vigente aplicada pelo CAU/MG que impeça sua participação em procedimentos de seleção ou contratação;

II – Possuam processo administrativo sancionador em tramitação perante o CAU/MG, quando a natureza dos fatos apurados puder comprometer a idoneidade do interessado ou representar risco à Administração, mediante decisão fundamentada;

III – Mantenham litígio judicial ou administrativo relevante, contrato vigente, demanda administrativa sensível ou interesse econômico direto perante o CAU/MG, quando tais circunstâncias possam caracterizar conflito de interesses, comprometer a isonomia entre os participantes ou gerar percepção de favorecimento, mediante justificativa fundamentada;

IV – Sendo pessoas jurídicas que exerçam atividades de Arquitetura e Urbanismo, não possuam registro regular perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo competente ou se encontrem inadimplentes ou em situação irregular perante o respectivo Conselho, quando o registro for exigido pela legislação aplicável.

7.5.1 A verificação das condições de participação e da inexistência dos impedimentos previstos nesta cláusula poderá ser realizada mediante consulta aos sistemas oficiais, aos cadastros pertinentes e à documentação apresentada pelo interessado, podendo o CAU/MG solicitar esclarecimentos ou documentos complementares sempre que necessário.

7.6 Considerando a natureza institucional do CAU/MG e a necessidade de resguardar sua identidade institucional, fica consignado que eventual utilização de sua marca, nome, símbolos ou demais elementos de identidade visual pelo patrocinador dependerá de aprovação prévia, específica e formal do Conselho. A autorização, quando concedida, ficará restrita às hipóteses, finalidades e condições estabelecidas no edital, na respectiva cota de patrocínio e no Termo de Patrocínio, sendo vedada qualquer utilização diversa da expressamente autorizada.

7.7 O CAU/MG obriga-se exclusivamente à concessão das contrapartidas expressamente previstas para a cota de patrocínio contratada, nos limites estabelecidos neste Edital, em seus anexos e no respectivo Termo de Patrocínio, não havendo qualquer obrigação de concessão de benefícios, contrapartidas ou vantagens adicionais não previstas nos referidos instrumentos.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O CAU/MG comprovará junto ao proponente, a realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas negociadas, conforme disposição nos anexos deste edital.

8.2 A prestação de contas será disponibilizada, juntamente com todos os documentos que eventualmente a instruem, por meio de correspondência eletrônica.

9. NÃO EXCLUSIVIDADE

9.1 O patrocínio a ser formalizado não será exclusivo, podendo mais de uma empresa ter a sua marca vinculada aos projetos contemplados por esse edital até o limite das quantidades das cotas disponíveis.

10. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

10.1 Das decisões relativas a esse Chamamento Público, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação do ato:

10.1.1 Do resultado da Seleção do Chamamento Público do CAU/MG, relativas ao julgamento das propostas e à habilitação;

10.1.2 Da anulação ou revogação do Processo.

10.2. O recurso deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico eventos@caumg.gov.br.

10.3. recurso será dirigido à Presidente do CAU/MG, por intermédio da Assessoria de Eventos responsável pela Seleção do Chamamento Público, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à Presidente do CAU/MG, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.4. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item, em dia de expediente do CAU/MG.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O ato de participação implicará na aceitação de todos os termos constantes deste edital.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, referentes a este Chamamento Público, deverão ser enviados à Assessoria de Eventos do CAU/MG, exclusivamente por meio do endereço eletrônico eventos@caumg.gov.br.

11.3 O CAU/MG poderá desclassificar, suspender ou cancelar a participação de quaisquer proponentes, caso seja verificado o descumprimento de qualquer exigência deste instrumento convocatório ou de norma legal.

11.4 As situações não previstas nesse instrumento serão analisadas e decididas pelo CAU/MG, utilizando-se para isso das normativas internas ou superiores e da legislação cabível, de maneira subsidiária ou não.

11.5 Eventuais alterações desse instrumento poderão ser realizadas a critério do CAU/MG.

11.6 Fica estabelecido o endereço da internet <https://www.caumg.gov.br/> para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não.

Belo Horizonte, junho de 2026.

Arq. Urb. Cecilia Fraga de Moraes Galvani

Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 08/07/2026, às 18:52 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2C13D9FB** e informando o identificador **1060939**.

Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo Nº 044/2026 – Chamamento Público 008/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste instrumento a realização de Chamamento Público para captação de empresas e instituições públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar, projetos e eventos promovidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), mediante apoio institucional, patrocínio ou parceria, observadas as disposições deste Termo de Referência, do Edital e da legislação aplicável.

O presente Chamamento Público tem por finalidade a captação de patrocínio para o custeio das despesas relacionadas à Solenidade de aquisição da nova sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU/MG, a ser realizada em 28 de julho de 2026, no Município de Belo Horizonte/MG.

O procedimento será conduzido na forma de Chamamento Público para captação de patrocinadores, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, observadas as normas, princípios e diretrizes aplicáveis à celebração dos respectivos Termos de Patrocínio.

Não haverá quantidades mínimas e/ou máximas do número de patrocinadores.

1.1 Formato do evento

Evento: Cerimônia de Aquisição da Sede do CAU/MG;

Data: 28 de julho de 2026;

Horário: das 18h30 às 22h30;

Local: Nova Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG;

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2.093, Funcionários, Belo Horizonte/MG;

Público-alvo: Arquitetos e Urbanistas, conselheiros, autoridades públicas, representantes de entidades, patrocinadores, parceiros institucionais e convidados;

Público estimado: 150 participantes;

Formato: cerimônia institucional seguida de coquetel de confraternização

1.2 Da vigência do Termo de Patrocínio

O termo de patrocínio terá vigência até 31/08/2026, nos termos do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

O encerramento da vigência não prejudicará a exigibilidade das obrigações relacionadas à prestação de contas, à comprovação e validação das contrapartidas, à apuração de eventuais inadimplementos, às responsabilidades decorrentes da execução do objeto, às obrigações relativas ao uso da marca e da identidade institucional do CAU/MG, bem como à eventual obrigação de ressarcimento decorrente de descumprimento do pactuado, as quais permanecerão plenamente exigíveis até sua integral quitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Captação de patrocínio para a Solenidade de aquisição da nova sede do conselho, que será realizada no dia 28 de julho de 2026, em Belo Horizonte/MG.

A captação de patrocínio permitirá providenciar as contratações necessárias para a realização do evento, proporcionando, assim, a estrutura, conforto e condições adequadas para a promoção desta cerimônia.

A solução está alinhada ao Planejamento Estratégico de assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Considerando que serão disponibilizadas cotas de patrocínio e que poderão ser adquiridas, paralelamente, pelos interessados, e que serão firmados termos de patrocínio com diversos patrocinadores, verifica-se que a solução possui fundamento na hipótese prevista no inciso I do art. 79 da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Observado o disposto no inciso XLIII do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, o credenciamento se dará por processo de chamamento público:

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a captação dos patrocínios encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio de Chamamento Público destinado à captação de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a Cerimônia de Aquisição da Nova Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU/MG, mediante adesão às cotas de patrocínio definidas no Edital.

As cotas de patrocínio serão estruturadas de forma escalonada, classificadas de acordo com o valor do aporte ofertado, admitindo-se as modalidades de patrocínio em pecúnia e por permuta, mediante fornecimento de bens, prestação de serviços ou apoio material, observadas as especificações técnicas, quantitativos, padrões mínimos de qualidade e demais condições estabelecidas no Edital, no Anexo I e no Termo de Patrocínio.

Os patrocinadores selecionados serão responsáveis pelo fornecimento dos bens, serviços ou apoios correspondentes às cotas contratadas, realizando diretamente os pagamentos aos respectivos fornecedores, sem qualquer repasse de recursos financeiros ao CAU/MG.

Na modalidade de permuta, a execução da contrapartida será de responsabilidade exclusiva do patrocinador, que realizará diretamente a contratação, o pagamento e a gestão dos fornecedores ou prestadores de serviços necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, inexistindo qualquer repasse de recursos financeiros ao CAU/MG.

Compete exclusivamente ao patrocinador:

- contratar os fornecedores ou prestadores de serviços necessários à execução da contrapartida;
- custear integralmente os bens, serviços ou apoios vinculados à cota de patrocínio;

- responder pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução;
- assegurar o atendimento às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e prazos definidos pelo CAU/MG;
- responder por eventuais vícios, falhas, atrasos ou inadimplementos decorrentes da execução da contrapartida;
- apresentar, quando exigido, orçamento prévio e demais documentos necessários à análise da proposta;
- comprovar a execução das obrigações mediante a documentação prevista no Edital e no Termo de Patrocínio.

Não haverá qualquer vínculo jurídico entre o CAU/MG e os fornecedores ou prestadores de serviços contratados pelo patrocinador, tampouco responsabilidade do Conselho pela contratação, pagamento, execução ou encargos decorrentes das relações firmadas entre particulares.

Compete ao CAU/MG definir as necessidades do evento e as especificações mínimas dos bens e serviços patrocináveis, analisar a compatibilidade das propostas com o interesse público, acompanhar a execução das contrapartidas, verificar a conformidade dos bens e serviços entregues e emitir o ateste de recebimento, exclusivamente para fins de comprovação do cumprimento das obrigações assumidas pelo patrocinador.

A comprovação da execução do patrocínio ocorrerá mediante apresentação da documentação exigida no Edital e no Termo de Patrocínio, acompanhada, quando aplicável, do orçamento previamente aprovado, sendo o cumprimento das obrigações condicionado à conferência e ao ateste da unidade responsável pelo acompanhamento do evento.

Em contrapartida ao patrocínio concedido, o CAU/MG assegurará exclusivamente as ações de divulgação institucional previstas para a respectiva cota, nos termos do Edital, do Anexo I e do Termo de Patrocínio, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e interesse público. É vedada a concessão de benefícios, espaços, inserções de marca, falas, divulgações, acessos ou quaisquer outras vantagens que não estejam expressamente previstas nos instrumentos convocatórios.

Condições de Execução

As condições de execução dos patrocínios encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Dos Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a captação dos patrocínios encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Dos Critérios de Sustentabilidade e Requisitos Ambientais

Os critérios de sustentabilidade e requisitos ambientais encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato/Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (artigo 115, § 5º, da Lei nº 14.133).

As comunicações entre o CAU/MG e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CAU/MG poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO DAS COTAS DE PATROCÍNIO

A execução das contrapartidas objeto da cota de patrocínio será de responsabilidade exclusiva da PATROCINADORA, a quem caberá contratar, custear e responder integralmente pela execução do item patrocinado, incluindo, mas não se limitando, a todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações legais decorrentes, bem como por eventuais vícios, falhas, atrasos ou inadimplementos, não se estabelecendo qualquer vínculo, solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza entre o CAU/MG e os fornecedores ou prestadores de serviços por ela contratados.

A PATROCINADORA deverá observar estritamente as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e prazos estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e no Termo de Patrocínio.

O CAU/MG limitar-se-á a definir as características e requisitos dos bens ou serviços necessários ao atendimento das demandas do evento, bem como a verificar sua conformidade com as condições pactuadas, cabendo ao Conselho a aprovação, assim como indicar, selecionar, intermediar e/ou cancelar a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços pela PATROCINADORA.

Ao CAU/MG caberá exclusivamente a verificação da compatibilidade do item com as especificações mínimas exigidas, a aprovação prévia quando prevista no instrumento convocatório e o ateste da entrega ou da prestação satisfatória dos bens ou serviços, exclusivamente para fins de comprovação do cumprimento da contrapartida, não implicando qualquer assunção de responsabilidade sobre sua execução.

A comprovação da execução da contrapartida deverá ser apresentada pela PATROCINADORA ao CAU/MG, na forma e nos prazos previstos no Edital e no Termo de Patrocínio.

A PATROCINADORA deverá enviar para o CAU/MG, no prazo de 24 horas contado da data do pagamento, a cópia da nota fiscal e do comprovante de pagamento, de forma a evidenciar a efetivação do Patrocínio.

Caso ocorra atraso no pagamento, a PATROCINADORA ficará sujeita ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da Cota de Patrocínio e juros moratórios de 0,2% por dia de atraso, limitada a incidência a 5 (cinco) dias.

O atraso superior a 5 (cinco) dias ou a falta do pagamento relativo às cotas de patrocínio, ensejará a rescisão do acordo de Patrocínio, bem como a responsabilização da PATROCINADORA pelo ressarcimento de quaisquer prejuízos ou danos comprovadamente causados ao CAU/MG.

No presente edital pecúnia define-se por indicação direta do fornecedor pelo CAU/MG para que o patrocinador repasse diretamente o valor do bem e/ou serviço a ser utilizado na cerimônia de aquisição da sede.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Não haverá desembolso por parte do CAU/MG. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo CAU/MG, que verificará o cumprimento das condições pactuadas, das especificações técnicas e das contrapartidas previstas para cada cota de patrocínio, sem prejuízo da responsabilidade integral do patrocinador pela execução das obrigações assumidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os patrocínios serão captados por meio de processo de chamamento público, mediante o credenciamento dos interessados, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei n.º 14.133/2021.

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de credenciamento, firmando-se os termos de patrocínio nos termos do inciso I do art. 79 c/c inciso IV do art. 74, ambos, da Lei n.º 14.133/2021.

10. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Proposta de patrocínio, emitida em papel timbrado, redigida na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ/CPF, endereço, razão social, telefone e e-mail, datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(s) do(s) interessado(s) em participar do chamamento público, através do formulário específico - Anexo II, via e-mail eventos@caumg.gov.br

O proponente deverá consultar o Anexo I do edital para o detalhamento da proposta ora pretendida, onde estará definido o escopo do

mesmo e a respectiva contrapartida, além do investimento proposto.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via correspondência eletrônica para o e-mail eventos@caumg.gov.br, juntamente com o formulário – Anexo II.

A cota de participação será de acordo com o Projeto - Anexo I.

Constituem documentos formais e legais obrigatórios para efeito de participação neste Edital:

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ;
2. Cópia do contrato ou do estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, registrados nos órgãos competentes;
3. Cópia da ata de eleição ou do ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
4. Cópia da carteira de identidade dos representantes legais da entidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME, ou do documento equivalente que indique os números da carteira de identidade e do CPF;
5. Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal; e
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
7. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Os proponentes serão responsáveis pelas informações fornecidas no formulário preenchido.

O CAU/MG poderá promover diligências para complementar, esclarecer ou sanar informações e documentos apresentados pelos interessados, desde que não impliquem a apresentação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da habilitação, nem promovam alteração substancial da proposta, assegurados a isonomia, a transparência e a igualdade de tratamento entre os participantes.

Poderão participar do chamamento os interessados que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável.

O CAU/MG verificará, previamente à habilitação, se o participante atende às condições de participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça sua participação no certame ou a futura celebração do Termo de Patrocínio.

Sem prejuízo das hipóteses de impedimento previstas na legislação, não poderão participar do chamamento os interessados que:

- I – Estejam cumprindo penalidade administrativa vigente aplicada pelo CAU/MG que impeça sua participação em procedimentos de seleção ou contratação;
- II – Possuam processo administrativo sancionador em tramitação perante o CAU/MG, quando a natureza dos fatos apurados puder comprometer a idoneidade do interessado ou representar risco à Administração, mediante decisão fundamentada;
- III – Mantenham litígio judicial ou administrativo relevante, contrato vigente, demanda administrativa sensível ou interesse econômico direto perante o CAU/MG, quando tais circunstâncias possam caracterizar conflito de interesses, comprometer a isonomia entre os participantes ou gerar percepção de favorecimento, mediante justificativa fundamentada;
- IV – Sendo pessoas jurídicas que exerçam atividades de Arquitetura e Urbanismo, não possuam registro regular perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo competente ou se encontrem inadimplentes ou em situação irregular perante o respectivo Conselho, quando o registro for exigido pela legislação aplicável.

A verificação das condições de participação e da inexistência dos impedimentos previstos nesta cláusula poderá ser realizada mediante consulta aos sistemas oficiais, aos cadastros pertinentes e à documentação apresentada pelo interessado, podendo o CAU/MG solicitar esclarecimentos ou documentos complementares sempre que necessário.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não implicará desembolso de recursos financeiros pelo CAU/MG, por se tratar de chamamento público voltado à captação de patrocínios para viabilizar a realização da Cerimônia de Aquisição da Nova Sede, por meio da captação de cotas de patrocínio, nos termos discriminados a seguir:

- **Apoio Institucional – R\$ 5.000,00:** destinada a empresas que desejam associar sua marca à preservação do patrimônio histórico e à valorização da Arquitetura e Urbanismo em Minas Gerais.
- **Bronze – R\$ 10.000,00:** destinada a empresas que buscam visibilidade institucional junto aos convidados e parceiros do evento.
- **Prata – R\$ 20.000,00:** destinada a patrocinadores com interesse em ampliar a exposição da marca por meio de mídias digitais e audiovisuais.
- **Ouro – R\$ 35.000,00:** destinada a empresas que desejam fortalecer o relacionamento com arquitetos, urbanistas e representantes do setor da construção civil e do mercado imobiliário.
- **Diamante – R\$ 50.000,00:** categoria exclusiva para o patrocinador de maior destaque, com ampla visibilidade institucional e reconhecimento como Patrocinador Master da Cerimônia de Aquisição da Sede do CAU/MG.

Estima-se que a quantidade de cotas disponibilizadas seja suficiente para contribuir com a cobertura das despesas necessárias à realização da Cerimônia de Aquisição da Nova Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, incluindo custos relacionados à infraestrutura, ambientação, comunicação visual, recepção, registro audiovisual, homenagens aos familiares dos arquitetos Luiz Signorelli e Raffaello Berti, exposição histórica sobre o imóvel, coquetel e demais serviços indispensáveis à execução do evento.

Considerando tratar-se do primeiro chamamento público para captação de patrocínios destinado à realização de evento institucional dessa natureza promovido pelo CAU/MG, não há histórico anterior que permita aferir com precisão o potencial de adesão do mercado ou o quantitativo ideal de patrocinadores. Assim, a definição das cotas e respectivos valores foi realizada com base na estimativa de custos do evento, no potencial de exposição institucional oferecido aos patrocinadores, no porte da solenidade e em práticas adotadas por entidades congêneres em eventos de natureza semelhante.

Com o objetivo de possibilitar a participação de empresas de diferentes portes e segmentos, estima-se a disponibilização das seguintes cotas de patrocínio:

Categoria	Valor Unitário	Quantidade Estimada
Apoio Institucional	R\$ 5.000,00	03 cotas
Bronze	R\$ 10.000,00	02 cotas
Prata	R\$ 20.000,00	02 cotas
Ouro	R\$ 35.000,00	01 cota
Diamante	R\$ 50.000,00	01 cota

Considerando a estimativa acima, o potencial máximo de captação corresponde a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), valor que contribuirá para a viabilização da cerimônia e para a redução dos custos suportados pelo Conselho, por meio da obtenção de recursos financeiros e/ou bens e serviços na modalidade de permuta.

Ressalta-se que os quantitativos estabelecidos possuem caráter estimativo e foram definidos em consonância com o porte do evento, o público previsto e a expectativa de participação do mercado, podendo ser revistos pela Administração, mediante justificativa fundamentada e observância do interesse público, caso a demanda de patrocinadores ultrapasse a previsão inicialmente estabelecida.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há necessidade de indicação de dotação orçamentária para a presente contratação, tendo em vista que não haverá dispêndio de recursos pelo CAU/MG, nem qualquer contraprestação financeira às patrocinadoras, não resultando em impacto sobre o orçamento do conselho.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A utilização do nome, marca, símbolos, identidade visual ou qualquer referência institucional ao CAU/MG pelo patrocinador dependerá de autorização prévia, específica e formal do Conselho, a qual ficará restrita à finalidade do evento, à cota de patrocínio contratada e ao período expressamente autorizado.

É expressamente vedada qualquer utilização que possa, direta ou indiretamente, sugerir ou induzir percepção de chancela técnica,

certificação, recomendação institucional, endosso, preferência administrativa, favorecimento em processos ou influência sobre as atividades finalísticas, regulatórias ou fiscalizatórias do CAU/MG.

O descumprimento das disposições desta cláusula sujeitará o patrocinador às sanções previstas neste Termo de Patrocínio, no Edital e na legislação aplicável.

Os patrocinadores poderão ser responsabilizados administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, ficando sujeitos às sanções do mesmo diploma legal, naquilo que for aplicável, assim aquelas previstas em contrato.

Belo Horizonte, junho 2026.

Flávia Possato
Assessora de Eventos

Kátia Gomes
Gerente Administrativo

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos do art. 6º da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, autorizo o chamamento público para captação de interessados em patrocinar evento institucional.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES, Gerente Administrativo**, em 08/07/2026, às 16:20 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MOSQUEIRA POSSATO, Assessora de Eventos**, em 08/07/2026, às 17:13 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 08/07/2026, às 18:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9D28D5DC** e informando o identificador **1060958**.

00158.001147/2026-71

1060958v3



Estudo Técnico Preliminar (ETP) Nº 1060992 - CAUMG/GERGEL/GERAD

APÊNDICE TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- CAU/MG

(Processo Administrativo Nº 044/2026 – Chamamento Público 008/2026)

Informações Gerais

Processo nº 0044/2026

Unidade Demandante: Presidência

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Captação de patrocínio para a Solenidade de Aquisição da Nova Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU/MG por meio de Chamamento Público, admitindo-se as modalidades de patrocínio em pecúnia e patrocínio por permuta, mediante fornecimento de bens ou prestação de serviços, estruturadas em cotas de patrocínio, conforme critérios estabelecidos no Edital e em seus anexos.

Justificativa

A aquisição da nova sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG) representa um marco histórico para a consolidação institucional da Autarquia e para o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado.

Mais do que a incorporação de um novo espaço físico, a sede simboliza o amadurecimento institucional do Conselho, ampliando sua capacidade de promover ações voltadas à valorização profissional, à qualificação do ambiente construído e ao desenvolvimento urbano sustentável.

Nesse contexto, a Cerimônia de Aquisição da Sede do CAU/MG constitui um momento de conquista e reconhecimento, reunindo arquitetos e urbanistas, autoridades públicas, representantes de entidades de classe, profissionais da cadeia produtiva da construção civil, instituições de ensino, parceiros institucionais e convidados especiais.

O evento proporcionará um ambiente propício para o fortalecimento de relacionamentos institucionais, a troca de experiências e a valorização da atuação do Conselho perante a sociedade.

A participação de empresas patrocinadoras contribuirá para a realização de um evento compatível com a relevância desse momento histórico, possibilitando a ampliação do alcance das ações planejadas e promovendo visibilidade institucional junto a um público altamente qualificado e estratégico.

A associação de marcas ao evento permitirá o fortalecimento de vínculos com organizações que compartilhem dos valores da Arquitetura e Urbanismo, da sustentabilidade, da inovação, da preservação do patrimônio cultural e da construção de cidades mais inclusivas e

socialmente responsáveis.

Dessa forma, a captação de parceiros institucionais e patrocinadores mostra-se medida adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a realização de um evento de elevado significado institucional, sem prejuízo às atividades finalísticas do Conselho.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante: Presidência

Responsáveis: Kátia Gomes – Gerente Administrativa

Flávia Possato - Assessora de Eventos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à captação de patrocínio para apoio à realização da Cerimônia de Aquisição da Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), caracterizando-se como uma parceria institucional sem ônus financeiro para o Conselho.

No âmbito da Administração Pública, o patrocínio consiste no apoio financeiro, material, logístico ou operacional prestado por pessoa jurídica interessada em associar sua marca a ações e eventos promovidos pelo CAU/MG, em contrapartida à divulgação institucional de sua marca, observados os princípios da Administração Pública, os limites legais aplicáveis e a preservação do interesse público.

A seleção dos patrocinadores deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência, economicidade, proporcionalidade e finalidade pública, garantindo igualdade de oportunidades aos interessados.

Requisitos de Participação

Poderão participar do chamamento público as pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente constituídas e em situação regular perante os órgãos competentes, que:

- Possuam compatibilidade entre suas atividades institucionais ou empresariais e os objetivos do evento;
- Demonstrem interesse em associar sua marca às iniciativas promovidas pelo CAU/MG;
- Atendam integralmente às exigências estabelecidas no edital e em seus anexos;
- Apresentem a documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório.

Condições do Patrocínio

O patrocínio será formalizado por meio de instrumento próprio, observadas as condições previstas no edital, devendo atender aos seguintes requisitos:

- O patrocínio não gerará qualquer obrigação de remuneração por parte do CAU/MG à patrocinadora;
- O patrocínio não conferirá exclusividade à empresa participante, podendo haver mais de um patrocinador para o mesmo evento, observados os limites de cotas estabelecidos no edital;
- A vinculação da marca da patrocinadora ocorrerá exclusivamente nos termos e espaços de divulgação definidos pelo CAU/MG;
- O apoio oferecido deverá corresponder às cotas e contrapartidas previstas no instrumento convocatório;
- É vedado o repasse de valores financeiros ao CAU/MG, aos seus dirigentes, empregados ou colaboradores. Os pagamentos decorrentes do patrocínio deverão ser realizados diretamente aos fornecedores contratados para a execução dos serviços ou fornecimento dos bens previstos no plano de execução do evento.

Vedações

Não poderão participar da presente seleção:

- Pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar e contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública, enquanto perdurarem

os efeitos da sanção;

- Pessoas jurídicas que se encontrem em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Pessoas jurídicas que não atendam às exigências previstas no edital e seus anexos.

Requisitos de Execução

Os patrocinadores selecionados deverão cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando os prazos, condições e especificações estabelecidos no edital, bem como respeitar a identidade institucional, os valores e as diretrizes de comunicação do CAU/MG.

A execução das contrapartidas de patrocínio deverá ocorrer de forma transparente, rastreável e compatível com os objetivos institucionais do evento, assegurando a adequada prestação de contas e a observância do interesse público.

Considerando a natureza institucional do CAU/MG e a necessidade de resguardar sua identidade institucional, fica consignado que eventual utilização de sua marca, nome, símbolos ou demais elementos de identidade visual pelo patrocinador dependerá de aprovação prévia, específica e formal do Conselho. A autorização, quando concedida, ficará restrita às hipóteses, finalidades e condições estabelecidas no edital, na respectiva cota de patrocínio e no Termo de Patrocínio, sendo vedada qualquer utilização diversa da expressamente autorizada.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto é parcelado e ilimitado, tendo em vista que não existe número máximo e/ou mínimo de patrocinadores.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A captação de patrocínio para custeio de solenidade de aquisição da nova sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG) é uma medida comum, no âmbito da Administração Pública, sendo a alternativa mais adequada ao atendimento dos objetivos almejados, conforme se verifica pela pesquisa levantada abaixo:

Órgão/entidade: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª (quarta) Região- CREFITO-4

Processo: Edital de Chamamento Público nº 02/2023

Órgão/entidade: Conselho Regional de Contabilidade do Ceará

Processo: Edital de Chamamento Público nº 03/2026

Órgão/entidade: 15ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Santa Catarina

Processo: Chamada Pública – Edital n.º 03/2025

Órgão/entidade: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG

Processo: Edital de Chamamento Público Nº 001/2026

Órgão/entidade: Conselho de Arquitetura e urbanismo do Mato Grosso – CAU/MT

Processo: Edital de Chamamento Público Nº 002/2026

6. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução como um todo diz respeito à captação de patrocínio, visando ao custeio das despesas com a realização da Solenidade de aquisição da nova sede do Conselho, que será realizada no dia 28 de julho de 2026, em Belo Horizonte/MG.

7. DAS COTAS E CONTRAPARTIDAS

Para fins de planejamento inicial, considera-se adequado **estruturar o patrocínio por meio de cotas de patrocínio, organizadas de acordo com o valor do aporte financeiro ou material oferecido pelo patrocinador** e com o grau de exposição institucional concedido durante a solenidade. Tal modelo é amplamente utilizado na organização de eventos públicos e culturais de grande porte, pois possibilita maior diversidade de participação da iniciativa privada e melhor organização das ações de publicidade institucional.

As cotas de patrocínio previstas neste credenciamento possuem quantitativos máximos por categoria, conforme dimensionamento do objeto, não sendo conferida exclusividade aos patrocinadores, admitindo-se a participação de mais de uma empresa na mesma categoria, observado o limite de cotas estabelecido no edital.

Nesse sentido, as cotas de patrocínio serão organizadas em valores distintos, observando-se a **proporcionalidade entre o valor do aporte financeiro ou material oferecido pelo patrocinador e o conjunto de contrapartidas publicitárias disponibilizadas pelo conselho**.

CONTRAPARTIDAS	APOIO INSTITUCIONAL R\$ 5.000	BRONZE R\$ 10.000	PRATA R\$ 20.000	OURO R\$ 35.000	DIAMANTE R\$ 50.000
Convites para participação no evento	1	2	4	6	10
Logomarca nas peças digitais de divulgação	X	X	X	X	X
Logomarca no painel institucional do evento	X	X	X	X	X
Citação pelo mestre de cerimônias	X	X	X	X	X
Inserção da marca em vídeo de agradecimento do evento		X	X	X	X
Publicação de agradecimento nas redes sociais do CAU/MG			X	X	X
Exibição de vídeo institucional de até 30 segundos			X	X	X
Logomarca em destaque no painel principal				X	X
Distribuição de brindes e material promocional da empresa				X	X
Espaço para relacionamento institucional e exposição da marca				X	X
Inserção da marca na sinalização interna do evento				X	X
Exibição de vídeo institucional de até 60 segundos					X
Citação como Patrocinador Master da Cerimônia					X
Pronunciamento institucional de representante da empresa (até 3 minutos)					X
Direito de utilização da expressão "Patrocinador da Cerimônia de Aquisição da Sede do CAU/MG" em peças promocionais próprias				X	X

Caracterização das cotas

- **Apoio Institucional – R\$ 5.000,00:** destinada a empresas que desejam associar sua marca à preservação do patrimônio histórico e à valorização da Arquitetura e Urbanismo em Minas Gerais.
- **Bronze – R\$ 10.000,00:** destinada a empresas que buscam visibilidade institucional junto aos convidados e parceiros do evento.
- **Prata – R\$ 20.000,00:** destinada a patrocinadores com interesse em ampliar a exposição da marca por meio de mídias digitais e audiovisuais.
- **Ouro – R\$ 35.000,00:** destinada a empresas que desejam fortalecer o relacionamento com arquitetos, urbanistas e representantes do setor da construção civil e do mercado imobiliário.
- **Diamante – R\$ 50.000,00:** categoria exclusiva para o patrocinador de maior destaque, com ampla visibilidade institucional e reconhecimento como Patrocinador Master da Cerimônia de Aquisição da Sede do CAU/MG.

Itens Passíveis de Patrocínio na Modalidade Permuta

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de buffet e coquetel para os convidados do evento, incluindo equipe de apoio, utensílios e demais insumos necessários.	Serviço	1
2	Projeto de ambientação e decoração dos ambientes internos e externos, contemplando elementos decorativos compatíveis com o caráter institucional do evento.	Serviço	1
3	Projeto luminotécnico e iluminação cênica para valorização da arquitetura e dos elementos históricos do edifício.	Serviço	1
4	Serviços de sonorização e fornecimento de equipamentos audiovisuais para a cerimônia e coquetel.	Serviço	1
5	Serviços de fotografia e filmagem, incluindo cobertura integral do evento e entrega de material digital.	Serviço	1
6	Locação de mobiliário para recepção, cerimônia e áreas de convivência, incluindo mesas, cadeiras, bistrôs, lounges e mobiliário de apoio.	Serviço	1
7	Fornecimento de arranjos florais e paisagismo temporário para composição dos ambientes.	Serviço	1
8	Produção e fornecimento de material institucionais personalizados para convidados e homenageados.	Unidade	Conforme demanda
9	Serviços de recepção, credenciamento e apoio operacional, incluindo recepcionistas, mestres de cerimônias e equipe de suporte.	Serviço	1
10	Serviços de assessoria de imprensa, cobertura jornalística e relacionamento com a mídia.	Serviço	1
11	Contratação de atração musical ou apresentação cultural para composição da programação do evento.	Serviço	1
12	Desenvolvimento, produção e instalação da comunicação visual e sinalização do evento, incluindo painéis, totens e backdrop institucional.	Serviço	1
13	Produção da exposição sobre a história do imóvel, da antiga Bolsa de Valores Minas Espírito Santo Brasília (BOVMESB) e dos arquitetos Luiz Signorelli e Raffaello Berti.	Serviço	1
14	Produção de placas comemorativas, troféus ou homenagens destinadas aos familiares dos arquitetos Luiz Signorelli e Raffaello Berti.	Serviço	1
15	Produção de vídeo institucional e vídeo histórico sobre a trajetória do edifício e a aquisição da nova sede do CAU/MG.	Serviço	1
16	Fornecimento de equipamentos e estruturas complementares para a realização do evento (geradores, praticáveis, púlpito, passarelas, entre outros).	Serviço	1
17	Produção de convites institucionais impressos e/ou digitais e materiais gráficos de apoio.	Serviço	1
18	Serviço de cobertura em tempo real e produção de conteúdo para redes sociais.	Serviço	1
19	Produção de livro, catálogo ou memorial comemorativo sobre a história do edifício e a aquisição da sede do CAU/MG.	Serviço	1
20	Fornecimento de equipamentos de acessibilidade e recursos de inclusão, incluindo intérprete de Libras, legendagem e demais recursos necessários.	Serviço	1

Observação: Os quantitativos poderão ser ajustados de acordo com as necessidades do evento e mediante aprovação da Comissão Organizadora. Os patrocínios na modalidade permuta deverão observar a equivalência econômica correspondente às cotas de patrocínio estabelecidas no Edital de Chamada Pública.

Quadro Estimativo dos Bens e Serviços Passíveis de Patrocínio

Item passível de patrocínio	Especificação mínima	Valor referencial (R\$)	Justificativa de pertinência
Buffet/Coquetel	Serviço de buffet para aproximadamente 150 convidados, contemplando alimentos, bebidas não alcoólicas, equipe de apoio, utensílios e reposição durante o evento.	30.000,00	Atendimento aos participantes da solenidade de inauguração da nova sede do CAU/MG.
Sonorização	Sistema de sonorização profissional para cerimônia, com caixas acústicas, mesa de som, microfones sem fio e operador técnico.	12.000,00	Garantir a adequada realização dos pronunciamentos e demais atividades da cerimônia.
Iluminação	Projeto de iluminação cênica e técnica para o ambiente do evento, incluindo equipamentos, instalação e operação.	50.000,00	Valorizar o espaço da solenidade e assegurar condições adequadas para o evento e registros audiovisuais.

Comunicação Visual	Produção e instalação de painéis, banners, totens, backdrop, placas de sinalização e demais materiais gráficos.	10.000,00	Identificação institucional do evento e divulgação dos patrocinadores conforme as cotas contratadas.
Mobiliário	Locação de mesas, cadeiras, bistrôs, púlpito, praticáveis e demais mobiliários necessários à realização do evento.	9.000,00	Proporcionar infraestrutura adequada para recepção dos convidados e realização da solenidade.
Tenda – fechamento	Locação de tendas para cobertura do local do evento	20.000,00	Proporcionar infraestrutura adequada em caso de chuva.
Ambientação e Decoração	Projeto de ambientação, incluindo arranjos florais, plantas ornamentais e elementos decorativos compatíveis com o evento institucional.	12.000,00	Promover ambiente compatível com a importância institucional da inauguração da nova sede.
Recepção e Cerimonial	Equipe de recepcionistas, mestre de cerimônias, apoio operacional e organização do credenciamento.	13.000,00	Assegurar organização, acolhimento dos convidados e condução do protocolo oficial.
Cobertura Fotográfica e Audiovisual	Registro fotográfico e filmagem profissional, com entrega do material em formato digital.	5.000,00	Registro institucional e divulgação das ações do Conselho.
Material promocional	Produção de material personalizados para autoridades e convidados, conforme identidade visual do evento.	7.000,00	Fortalecimento da imagem institucional e relacionamento com convidados e parceiros.
Atração Cultural	Atração cênica para complementar a vivência no ambiente.	12.000,00	Ampliar o pertencimento e vínculo emocional com o lugar.
Apoio Financeiro (Patrocínio em Pecúnia)	Aporte financeiro destinado ao custeio parcial das despesas do evento, conforme cotas previstas no edital.	Conforme cota escolhida	Possibilitar a cobertura de despesas gerais relacionadas à realização da solenidade.

Observações

1. Os valores apresentados são **referenciais**, destinados exclusivamente ao planejamento da contratação e à estimativa do potencial de captação de patrocínio, podendo sofrer alterações em razão de pesquisa de mercado e das características da execução do evento.
2. Os interessados poderão apresentar propostas de patrocínio em **pecúnia** ou **na modalidade de permuta**, mediante fornecimento de bens ou prestação de serviços compatíveis com as especificações mínimas estabelecidas pelo CAU/MG.
3. Nas propostas em permuta, caberá ao patrocinador a contratação, o pagamento, a execução e a responsabilidade pela qualidade e tempestividade da entrega dos bens ou serviços ofertados, limitando-se o CAU/MG à aprovação da proposta, à verificação de sua compatibilidade com o interesse público e ao recebimento do objeto.
4. Entende-se por **patrocínio em pecúnia** a modalidade em que o CAU/MG indica diretamente o fornecedor, cabendo ao patrocinador efetuar o pagamento do valor correspondente ao bem e/ou serviço a ser utilizado na Cerimônia de Aquisição da Sede do CAU/MG.

A vinculação entre o valor do patrocínio e as contrapartidas institucionais observará as cotas de patrocínio estabelecidas no Edital (Apoio Institucional, Bronze, Prata, Ouro e Diamante), respeitando o princípio da proporcionalidade entre o aporte realizado e a visibilidade concedida ao patrocinador.

Estima-se que a quantidade de cotas disponibilizadas seja suficiente para contribuir com a cobertura das despesas necessárias à realização da Cerimônia de Aquisição da Nova Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, incluindo custos relacionados à infraestrutura, ambientação, comunicação visual, recepção, registro audiovisual, homenagens aos familiares dos arquitetos Luiz Signorelli e Raffaello Berti, exposição histórica sobre o imóvel, coquetel e demais serviços indispensáveis à execução do evento.

Considerando tratar-se do primeiro chamamento público para captação de patrocínios destinado à realização de evento institucional dessa natureza promovido pelo CAU/MG, não há histórico anterior que permita aferir com precisão o potencial de adesão do mercado ou o quantitativo ideal de patrocinadores. Assim, a definição das cotas e respectivos valores foi realizada com base na estimativa de custos do evento, no potencial de exposição institucional oferecido aos patrocinadores, no porte da solenidade e em práticas adotadas por entidades congêneres em eventos de natureza semelhante.

Com o objetivo de possibilitar a participação de empresas de diferentes portes e segmentos, estima-se a disponibilização das seguintes cotas de patrocínio:

Categoria	Valor Unitário	Quantidade Estimada
Apoio Institucional	R\$ 5.000,00	03 cotas
Bronze	R\$ 10.000,00	02 cotas
Prata	R\$ 20.000,00	02 cotas
Ouro	R\$ 35.000,00	01 cota
Diamante	R\$ 50.000,00	01 cota

Considerando a estimativa acima, o potencial máximo de captação corresponde a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), valor que contribuirá para a viabilização da cerimônia e para a redução dos custos suportados pelo Conselho, por meio da obtenção de recursos financeiros e/ou bens e serviços na modalidade de permuta.

Ressalta-se que os quantitativos estabelecidos possuem caráter estimativo e foram definidos em consonância com o porte do evento, o público previsto e a expectativa de participação do mercado, podendo ser revistos pela Administração, mediante justificativa fundamentada e observância do interesse público, caso a demanda de patrocinadores ultrapasse a previsão inicialmente estabelecida.

7.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO PATROCÍNIO

A execução do patrocínio ocorrerá por meio de **cotas de patrocínio**, admitindo-se as modalidades **em pecúnia** e **por permuta**, mediante apoio material ou prestação de serviços, conforme previsto no Edital de Chamamento Público. As cotas serão estruturadas de forma escalonada, sendo classificadas de acordo com o valor do aporte financeiro ou material oferecido pelo patrocinador, assegurando-se a proporcionalidade entre o montante disponibilizado e as contrapartidas institucionais correspondentes.

Para viabilizar a realização da Solenidade de Aquisição da Nova Sede do CAU/MG, as cotas foram organizadas em diferentes categorias, vinculadas a contrapartidas previamente definidas. Na modalidade em pecúnia, o patrocinador realizará o aporte financeiro correspondente à cota selecionada, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Patrocínio.

Na modalidade de permuta, o patrocínio consistirá no fornecimento direto de bens ou na prestação de serviços necessários à realização do evento, observadas as especificações mínimas constantes do Anexo I do Edital. Nessa hipótese, **não haverá ingresso de recursos financeiros no orçamento do CAU/MG**, cabendo ao patrocinador executar integralmente a contrapartida assumida.

Compete exclusivamente ao patrocinador contratar fornecedores ou prestadores de serviços, custear os bens e serviços objeto do patrocínio, responder pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução, bem como assegurar o atendimento às especificações técnicas, quantitativos, padrões mínimos de qualidade e prazos estabelecidos pelo CAU/MG.

As propostas apresentadas na modalidade de permuta deverão ser acompanhadas de orçamento prévio, quando aplicável, para análise e aprovação do CAU/MG, bem como observar cronograma compatível com a realização do evento. A comprovação da execução ocorrerá mediante apresentação da documentação exigida no Edital e no Termo de Patrocínio, complementada pela conferência e pelo ateste da unidade responsável pelo acompanhamento do evento.

Compete ao CAU/MG definir previamente os bens e serviços passíveis de patrocínio, estabelecer suas especificações mínimas, analisar a compatibilidade das propostas com o interesse público e com as necessidades do evento, aprovar previamente a execução quando exigido, verificar a conformidade dos bens e serviços entregues e atestar o cumprimento das obrigações assumidas pelo patrocinador. O recebimento somente será considerado satisfatório quando os bens ou serviços atenderem integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e aos prazos definidos no Edital e em seus anexos.

Nas hipóteses de permuta, não haverá qualquer vínculo jurídico entre o CAU/MG e os fornecedores ou prestadores de serviços contratados pelo patrocinador, nem responsabilidade do Conselho pela contratação, pagamento, execução ou encargos decorrentes da relação estabelecida entre particulares.

A utilização do nome, da marca, dos símbolos ou de qualquer elemento de identidade visual do CAU/MG pelo patrocinador dependerá de autorização prévia, específica e formal do Conselho, ficando restrita às hipóteses, finalidades e período previstos no Edital, na cota de patrocínio contratada e no respectivo Termo de Patrocínio.

É vedada a veiculação, pelo patrocinador, de conteúdo político-partidário, religioso, discriminatório, ofensivo ou incompatível com a ética profissional, a moralidade administrativa e as finalidades institucionais do CAU/MG, bem como a utilização de peças publicitárias, apresentações, vídeos, brindes ou quaisquer materiais promocionais que possam sugerir chancela técnica, recomendação institucional, preferência administrativa ou influência sobre as atividades finalísticas, regulatórias ou fiscalizatórias do Conselho.

O CAU/MG obriga-se exclusivamente à concessão das contrapartidas expressamente previstas para a cota de patrocínio contratada, nos limites estabelecidos no Edital, em seus anexos e no respectivo Termo de Patrocínio, sendo vedada a concessão de benefícios, vantagens ou contrapartidas adicionais não previstas nos instrumentos convocatórios.

7.2 CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO

As cotas de patrocínio serão disponibilizadas em quantitativos previamente definidos no Edital. Caso o número de propostas habilitadas para determinada categoria de cota seja superior ao quantitativo disponível, a distribuição observará os seguintes critérios objetivos:

- I – Atendimento integral às exigências de habilitação e às condições estabelecidas no Edital;
- II – Compatibilidade da proposta com as especificações técnicas e com as necessidades do evento, quando se tratar de patrocínio por permuta;
- III – Adequação do bem ou serviço ofertado às especificações mínimas constantes do Anexo I, quando aplicável;
- IV – Inexistência de impedimentos legais ou administrativos para celebração do Termo de Patrocínio.

Permanecendo o número de interessados superior à quantidade de cotas disponíveis após a aplicação dos critérios acima, a seleção será definida por sorteio público, a ser realizado em sessão pública, previamente divulgada no sítio eletrônico do CAU/MG, com registro em ata, assegurando-se a observância dos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade e da transparência.

Os interessados não contemplados poderão compor cadastro de reserva, respeitada a ordem definida no sorteio, para eventual convocação em caso de desistência, inabilitação superveniente ou disponibilidade de novas cotas durante a vigência do Chamamento Público.

Concluída a análise dos requerimentos e documentos de forma favorável, será formalizado Termo de Patrocínio entre a PATROCINADORA e o CAU/MG, sendo realizada a devida divulgação da Instituição aprovada, no sítio eletrônico do conselho.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A solução está alinhada ao Planejamento Estratégico da Entidade de assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Considerando que não há dispêndio de recursos por parte do CAU/MG, não há previsão no Plano Anal de Contratações Anual de 2026.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

A captação de patrocínio para a realização da Solenidade de aquisição da nova sede do Conselho proporcionará benefícios institucionais, administrativos e econômicos, destacando-se:

- a) Viabilização financeira do evento, sem a necessidade de utilização de recursos próprios do CAU/MG, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência;
- b) Fortalecimento da imagem institucional do CAU/MG, por meio da realização de evento compatível com a relevância e a representatividade do conselho perante a sociedade;
- c) Ampliação da transparência e da impessoalidade, uma vez que a seleção das patrocinadoras ocorrerá por meio de chamamento público, assegurando igualdade de condições aos interessados;
- d) Melhoria da qualidade da solenidade, possibilitando a contratação de serviços e recursos adequados para garantir conforto, organização e segurança aos participantes;
- e) Estreitamento do relacionamento institucional entre o CAU/MG e outras entidades da Administração Pública participantes da solenidade, com vistas a viabilizar ações em comum e de interesse público.
- g) Conformidade com boas práticas de governança pública, alinhando-se a experiências exitosas adotadas por outros conselhos profissionais e entidades da administração pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações específicas serão custeadas diretamente pelos patrocinadores credenciados.

A solenidade será realizada nas dependências da nova sede institucional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG), situada na Avenida Afonso Pena, nº 2.093, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a viabilização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Edital de Chamamento Público contendo as condições de participação, critérios de seleção, modalidades de patrocínio e respectivas contrapartidas institucionais;
- Definição das cotas de patrocínio e dos benefícios associados à exposição das marcas dos patrocinadores;
- Planejamento e organização da Cerimônia de Aquisição da Sede do CAU/MG, incluindo definição da programação, público-alvo, infraestrutura necessária e estratégias de comunicação institucional;
- Designação de equipe responsável pelo acompanhamento, fiscalização e gestão das parcerias formalizadas;
- Adoção das medidas administrativas necessárias para garantir a transparência, a publicidade e a conformidade do processo com a legislação aplicável e as normas internas do CAU/MG;
- Formalização dos instrumentos jurídicos necessários junto aos patrocinadores selecionados;
- Coordenação das ações de divulgação institucional e das contrapartidas previstas para os patrocinadores.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se refere à captação de patrocínio para evento institucional de curta duração, sem a execução de obras ou intervenções físicas no ambiente.

Entretanto, poderão ocorrer impactos ambientais de baixa magnitude relacionados à geração de resíduos decorrentes da realização do evento, ao consumo de energia elétrica, água e materiais de divulgação.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas, sempre que possível:

- Utilização preferencial de materiais digitais para comunicação e divulgação do evento;
- Redução da impressão de materiais gráficos e incentivo ao uso de meios eletrônicos;
- Destinação adequada dos resíduos gerados durante a realização do evento;
- Incentivo ao uso consciente de recursos naturais e à adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores e patrocinadores envolvidos;
- Priorização de materiais recicláveis ou reutilizáveis nas ações de apoio ao evento.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos acima expostos, manifestamos pela viabilidade do processo de captação de patrocínio para a Solenidade de aquisição da sede do conselho, que será realizada no dia 28 de julho de 2026, em Belo Horizonte/MG, observados os aspectos econômicos, de conveniência e oportunidade.

Mapas de Riscos

Como em toda contratação, identificam-se alguns riscos que podem comprometer o êxito do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e de seleção do fornecedor quanto na fase de gestão contratual e de execução dos serviços.

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados a todo o processo, de modo que, para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis para cada ação.

Entendem-se por ações preventivas, aquelas a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos; já as ações de contingência, no entanto, são as que devem ser tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Neste sentido, segue o mapeamento de riscos:

Mapa de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
-------	---------------	---------	---------------------------------	-------------

Ausência de interessados no chamamento público	Média	Alto	Ampla divulgação do edital nos canais institucionais; definição de cotas atrativas e compatíveis com o mercado.	CAU/MG
Captação de patrocínio inferior ao necessário para o evento	Média	Alto	Estruturação de cotas escalonadas; possibilidade de múltiplos patrocinadores; planejamento prévio das despesas essenciais.	CAU/MG
Descumprimento das obrigações assumidas pelo patrocinador	Baixa	Alto	Formalização por meio de Termo de Patrocínio; definição clara das obrigações, prazos e contrapartidas; acompanhamento da execução.	Patrocinador e CAU/MG
Entrega de bens ou prestação de serviços em desacordo com as especificações mínimas	Média	Alto	Definição prévia das especificações técnicas no Anexo I; aprovação prévia da proposta e do orçamento; conferência e ateste pela equipe responsável.	Patrocinador / Fiscal do Evento
Atraso na entrega dos bens ou serviços patrocinados	Média	Alto	Estabelecimento de prazo limite para execução antes da realização do evento; monitoramento contínuo do cronograma.	Patrocinador
Inexecução parcial ou total do patrocínio	Baixa	Alto	Previsão de rescisão do Termo de Patrocínio e perda das contrapartidas institucionais; acompanhamento periódico da execução.	Patrocinador
Proposta incompatível com os objetivos institucionais do CAU/MG	Baixa	Alto	Análise técnica da proposta; aplicação dos critérios de vedação previstos no edital; aprovação pela unidade competente.	CAU/MG
Utilização indevida da marca do CAU/MG pelo patrocinador	Baixa	Médio	Autorização prévia e expressa para utilização da identidade visual; previsão contratual das condições de uso.	CAU/MG e Patrocinador
Questionamentos quanto à isonomia ou transparência do chamamento	Baixa	Alto	Publicação do edital e dos resultados; critérios objetivos de seleção; observância dos princípios da publicidade e impessoalidade.	CAU/MG
Descumprimento das contrapartidas institucionais pelo CAU/MG	Baixa	Médio	Definição clara das contrapartidas por cota; acompanhamento da execução e registro das entregas.	CAU/MG
Insuficiência de documentação para comprovação da execução do patrocínio	Baixa	Médio	Exigência de documentos comprobatórios, registros fotográficos, notas fiscais (quando aplicável), relatórios e ateste da unidade responsável.	Patrocinador e CAU/MG
Alterações supervenientes nas necessidades do evento	Baixa	Médio	Revisão do planejamento e comunicação tempestiva aos patrocinadores, preservando o equilíbrio das obrigações assumidas.	CAU/MG

Probabilidade	Descrição
Baixa	Pouca possibilidade de ocorrência.
Média	Possibilidade moderada de ocorrência, exigindo monitoramento.
Alta	Elevada possibilidade de ocorrência, demandando medidas preventivas reforçadas.

Impacto	Descrição
Baixo	Não compromete significativamente a realização do evento.
Médio	Pode afetar parcialmente a execução ou exigir medidas corretivas.
Alto	Pode comprometer a realização do evento, a imagem institucional ou o cumprimento dos objetivos do chamamento.

Belo Horizonte, junho de 2026

Kátia Gomes - Gerente Administrativo

Flávia Possato - Assessora de Eventos

Aprovado:

Arq. Urb. Cecilia Fraga de Moraes Galvani - Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES, Gerente Administrativo**, em 08/07/2026, às 16:22 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MOSQUEIRA POSSATO, Assessora de Eventos**, em 08/07/2026, às 17:13 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 08/07/2026, às 18:32 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FD361773** e informando o identificador **1060992**.

00158.001147/2026-71

1060992v4

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026****ANEXO I****APRESENTAÇÃO**

A aquisição da nova sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG representa um marco histórico para a instituição e para a valorização da Arquitetura e Urbanismo no Estado. Mais do que a incorporação de um espaço físico, a nova sede simboliza a consolidação institucional do Conselho e o fortalecimento de seu compromisso com a promoção da boa arquitetura, da preservação do patrimônio cultural e da construção de cidades mais inclusivas, sustentáveis e socialmente responsáveis.

Localizada na Avenida Afonso Pena, nº 2.093, no bairro Funcionários, em Belo Horizonte, a edificação constitui importante exemplar da arquitetura da capital mineira e é tombada como patrimônio histórico municipal. O imóvel foi originalmente projetado em 1932 pelo arquiteto *Luiz Signorelli*, a pedido do empresário Arthur Savassi, apresentando características marcantes da arquitetura Art Déco. Em 1954, o arquiteto *Raffaello Berti* assinou o projeto de ampliação do edifício, adequando seus espaços e conferindo-lhe a configuração que, posteriormente, abrigaria a Bolsa de Valores Minas Espírito Santo Brasília – BOVMESB.

A ocupação desse imóvel pelo CAU/MG representa a continuidade da história do edifício e sua ressignificação como espaço de promoção da arquitetura, do urbanismo, da cultura e da cidadania.

Nesse contexto, a Cerimônia de Aquisição da Sede do CAU/MG constitui um momento de conquista e reconhecimento, reunindo arquitetos e urbanistas, autoridades públicas, representantes de entidades, profissionais da cadeia produtiva da construção civil, instituições de ensino, parceiros e convidados especiais.

A participação de empresas patrocinadoras contribuirá para a realização de um evento compatível com a relevância desse momento histórico, promovendo relacionamento institucional e ampla visibilidade junto a um público altamente qualificado.

JUSTIFICATIVA

A aquisição da nova sede representa uma importante conquista para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais e para toda a categoria profissional.

Além de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais, a ocupação de um edifício de reconhecida importância para a memória de Belo Horizonte representa uma ação concreta de valorização do patrimônio cultural e da identidade urbana da capital mineira.

Ao estabelecer sua sede em um imóvel historicamente associado à antiga Bolsa de Valores Minas Espírito Santo Brasília – BOVMESB, o CAU/MG reafirma o papel dos arquitetos e urbanistas na preservação, na requalificação e na atribuição de novos significados aos bens culturais, conciliando memória, contemporaneidade e interesse público.

A cerimônia visa valorizar essa conquista coletiva, fortalecer os vínculos institucionais do Conselho e proporcionar um ambiente favorável à integração entre profissionais, parceiros e representantes dos diversos segmentos relacionados à arquitetura, ao urbanismo, à construção civil e ao desenvolvimento das cidades.

CONCEITO DO EVENTO



A Cerimônia de Aquisição da Sede do CAU/MG será concebida como um marco da arquitetura, da memória urbana e do patrimônio cultural.

Tendo como cenário a nova sede do Conselho, edifício emblemático da história econômica e arquitetônica de Belo Horizonte, o evento pretende evidenciar a importância da preservação do patrimônio edificado e sua capacidade de adaptação aos novos usos, promovendo a continuidade da história por meio da ocupação qualificada.

Como um dos momentos mais significativos da cerimônia, será realizada homenagem aos familiares dos arquitetos Luiz Signorelli e Raffaello Berti, em reconhecimento à contribuição desses profissionais para a história da arquitetura e para a construção da identidade urbana de Belo Horizonte.

A experiência proporcionada aos convidados buscará refletir os valores da arquitetura e do urbanismo: permanência, memória, identidade, inovação, sustentabilidade e compromisso com a sociedade.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Cansagar a aquisição da nova sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU/MG, fortalecendo a valorização da Arquitetura e Urbanismo, da memória urbana e do patrimônio cultural.

Objetivos Específicos

- Valorizar a arquitetura e o patrimônio cultural de Belo Horizonte;
- Destacar a importância da preservação e da requalificação de edificações históricas;
- Consagrar a aquisição da sede própria do CAU/MG;
- Reconhecer e homenagear a contribuição dos arquitetos Luiz Signorelli e Raffaello Berti para a história da arquitetura mineira;
- Promover a integração entre arquitetos e urbanistas, entidades, autoridades e parceiros institucionais;
- Fortalecer o relacionamento do CAU/MG com empresas e instituições vinculadas ao setor da construção civil, do mercado imobiliário, do patrimônio cultural e da economia criativa;
- Proporcionar visibilidade institucional às empresas patrocinadoras;
- Incentivar a aproximação entre os diversos agentes envolvidos na produção do espaço urbano.

FORMATO DO EVENTO

- **Evento:** Cerimônia de Aquisição da Sede do CAU/MG;
- **Data:** 28 de julho de 2026;
- **Horário:** das 18h30 às 22h30;
- **Local:** Nova Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG;
- **Endereço:** Avenida Afonso Pena, nº 2.093, Funcionários, Belo Horizonte/MG;



- **Público-alvo:** Arquitetos e Urbanistas, conselheiros, autoridades públicas, representantes de entidades, patrocinadores, parceiros institucionais e convidados;
- **Público estimado:** 150 participantes;
- **Formato:** cerimônia institucional seguida de coquetel de confraternização.

AMBIENTE E EXPERIÊNCIA

- Ambientação e identidade visual exclusivas para o evento;
- Projeto luminotécnico valorizando a arquitetura e os elementos históricos da edificação;
- Exposição sobre a história do imóvel e da antiga Bolsa de Valores Minas Espírito Santo Brasília;
- Homenagem aos familiares dos arquitetos Luiz Signorelli e Raffaello Berti;
- Descerramento de placa comemorativa da aquisição da sede;
- Espaços destinados à recepção, cerimônia oficial e convivência;
- Coquetel de confraternização;
- Música ambiente e apresentação cultural;
- Registro fotográfico e audiovisual;
- Experiência voltada à consagração da arquitetura, da memória e do fortalecimento institucional.

COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

As cotas de patrocínio poderão ser formalizadas mediante pecúnia ou por meio da cessão de bens e serviços necessários à realização do evento.

CONTRAPARTIDAS	APOIO INSTITUCIONAL R\$ 5.000	BRONZE R\$ 10.000	PRATA R\$ 20.000	OURO R\$ 35.000	DIAMANTE R\$ 50.000
Convites para participação no evento	1	2	4	6	10
Logomarca nas peças digitais de divulgação	X	X	X	X	X
Logomarca no painel institucional do evento	X	X	X	X	X
Citação pelo mestre de cerimônias	X	X	X	X	X
Inserção da marca em vídeo de agradecimento do evento		X	X	X	X
Publicação de agradecimento nas redes sociais do CAU/MG			X	X	X
Exibição de vídeo institucional de até 30 segundos			X	X	X



Logomarca em destaque no painel principal				X	X
Distribuição de brindes e material promocional da empresa				X	X
Espaço para relacionamento institucional e exposição da marca				X	X
Inserção da marca na sinalização interna do evento				X	X
Exibição de vídeo institucional de até 60 segundos					X
Citação como Patrocinador Master da Cerimônia					X
Pronunciamento institucional de representante da empresa (até 3 minutos)					X
Direito de utilização da expressão "Patrocinador da Cerimônia de Aquisição da Sede do CAU/MG" em peças promocionais próprias				X	X

Caracterização das cotas

- **Apoio Institucional – R\$ 5.000,00:** destinada a empresas que desejam associar sua marca à preservação do patrimônio histórico e à valorização da Arquitetura e Urbanismo em Minas Gerais.
- **Bronze – R\$ 10.000,00:** destinada a empresas que buscam visibilidade institucional junto aos convidados e parceiros do evento.
- **Prata – R\$ 20.000,00:** destinada a patrocinadores com interesse em ampliar a exposição da marca por meio de mídias digitais e audiovisuais.
- **Ouro – R\$ 35.000,00:** destinada a empresas que desejam fortalecer o relacionamento com arquitetos, urbanistas e representantes do setor da construção civil e do mercado imobiliário.
- **Diamante – R\$ 50.000,00:** categoria exclusiva para o patrocinador de maior destaque, com ampla visibilidade institucional e reconhecimento como Patrocinador Master da Cerimônia de Aquisição da Sede do CAU/MG.

ITENS PASSÍVEIS DE PATROCÍNIO NA MODALIDADE PERMUTA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de buffet e coquetel para os convidados do evento, incluindo equipe de apoio, utensílios e demais insumos necessários.	Serviço	1
2	Projeto de ambientação e decoração dos ambientes internos e externos, contemplando elementos decorativos compatíveis com o caráter institucional do evento.	Serviço	1
3	Projeto luminotécnico e iluminação cênica para valorização da arquitetura e dos elementos históricos do edifício.	Serviço	1
4	Serviços de sonorização e fornecimento de equipamentos audiovisuais para a cerimônia e coquetel.	Serviço	1
5	Serviços de fotografia e filmagem, incluindo cobertura integral do evento e entrega de material digital.	Serviço	1
6	Locação de mobiliário para recepção, cerimônia e áreas de convivência, incluindo mesas, cadeiras, bistrôs, lounges e mobiliário de apoio.	Serviço	1
7	Fornecimento de arranjos florais e paisagismo temporário para composição dos ambientes.	Serviço	1
8	Produção e fornecimento de material institucionais personalizados para convidados e homenageados.	Unidade	Conforme demanda
9	Serviços de recepção, credenciamento e apoio operacional, incluindo recepcionistas, mestres de cerimônias e equipe de suporte.	Serviço	1
10	Serviços de assessoria de imprensa, cobertura jornalística e relacionamento com a mídia.	Serviço	1
11	Contratação de atração musical ou apresentação cultural para composição da programação do evento.	Serviço	1
12	Desenvolvimento, produção e instalação da comunicação visual e sinalização do evento, incluindo painéis, totens e backdrop institucional.	Serviço	1
13	Produção da exposição sobre a história do imóvel, da antiga Bolsa de Valores Minas Espírito Santo Brasília (BOVMESB) e dos arquitetos Luiz Signorelli e Raffaello Berti.	Serviço	1
14	Produção de placas comemorativas, troféus ou homenagens destinadas aos familiares dos arquitetos Luiz Signorelli e Raffaello Berti.	Serviço	1
15	Produção de vídeo institucional e vídeo histórico sobre a trajetória do edifício e a aquisição da nova sede do CAU/MG.	Serviço	1
16	Fornecimento de equipamentos e estruturas complementares para a realização do evento (geradores, praticáveis, púlpito, passarelas, entre outros).	Serviço	1
17	Produção de convites institucionais impressos e/ou digitais e materiais gráficos de apoio.	Serviço	1
18	Serviço de cobertura em tempo real e produção de conteúdo para redes sociais.	Serviço	1
19	Produção de livro, catálogo ou memorial comemorativo sobre a história do edifício e a aquisição da sede do CAU/MG.	Serviço	1



20	Fornecimento de equipamentos de acessibilidade e recursos de inclusão, incluindo intérprete de Libras, legendagem e demais recursos necessários.	Serviço	1
----	--	---------	---

Observações:

1. Os quantitativos poderão ser ajustados de acordo com as necessidades do evento e mediante aprovação da Comissão Organizadora.
2. Os patrocínios na modalidade permuta deverão observar a equivalência econômica correspondente às cotas de patrocínio estabelecidas no Edital de Chamada Pública.
3. Entende-se por **patrocínio em pecúnia** a modalidade em que o CAU/MG indica diretamente o fornecedor, cabendo ao patrocinador efetuar o pagamento do valor correspondente ao bem e/ou serviço a ser utilizado na Cerimônia de Aquisição da Sede do CAU/MG.

QUADRO ESTIMATIVO DOS BENS E SERVIÇOS PASSÍVEIS DE PATROCÍNIO

Item passível de patrocínio	Especificação mínima	Valor referencial (R\$)	Justificativa de pertinência
Buffet/Coquetel	Serviço de buffet para aproximadamente 150 convidados, contemplando alimentos, bebidas não alcoólicas, equipe de apoio, utensílios e reposição durante o evento.	30.000,00	Atendimento aos participantes da solenidade de inauguração da nova sede do CAU/MG.
Sonorização	Sistema de sonorização profissional para cerimônia, com caixas acústicas, mesa de som, microfones sem fio e operador técnico.	12.000,00	Garantir a adequada realização dos pronunciamentos e demais atividades da cerimônia.
Iluminação	Projeto de iluminação cênica e técnica para o ambiente do evento, incluindo equipamentos, instalação e operação.	50.000,00	Valorizar o espaço da solenidade e assegurar condições adequadas para o evento e registros audiovisuais.
Comunicação Visual	Produção e instalação de painéis, banners, totens, backdrop, placas de sinalização e demais materiais gráficos.	10.000,00	Identificação institucional do evento e divulgação dos patrocinadores conforme as cotas contratadas.
Mobiliário	Locação de mesas, cadeiras, bistrôs, púlpito, praticáveis e demais mobiliários necessários à realização do evento.	9.000,00	Proporcionar infraestrutura adequada para recepção dos convidados e realização da solenidade.



Tenda – fechamento	Locação de tendas para cobertura do local do evento	20.000,00	Proporcionar infraestrutura adequada em caso de chuva.
Ambientação e Decoração	Projeto de ambientação, incluindo arranjos florais, plantas ornamentais e elementos decorativos compatíveis com o evento institucional.	12.000,00	Promover ambiente compatível com a importância institucional da inauguração da nova sede.
Recepção e Cerimonial	Equipe de recepcionistas, mestre de cerimônias, apoio operacional e organização do credenciamento.	13.000,00	Assegurar organização, acolhimento dos convidados e condução do protocolo oficial.
Cobertura Fotográfica e Audiovisual	Registro fotográfico e filmagem profissional, com entrega do material em formato digital.	5.000,00	Registro institucional e divulgação das ações do Conselho.
Material promocional	Produção de material personalizados para autoridades e convidados, conforme identidade visual do evento.	7.000,00	Fortalecimento da imagem institucional e relacionamento com convidados e parceiros.
Atração Cultural	Atração cênica para complementar a vivência no ambiente.	12.000,00	Ampliar o pertencimento e vínculo emocional com o lugar.
Apoio Financeiro (Patrocínio em Pecúnia)	Aporte financeiro destinado ao custeio parcial das despesas do evento, conforme cotas previstas no edital.	Conforme cota escolhida	Possibilitar a cobertura de despesas gerais relacionadas à realização da solenidade.

Observações

1. Os valores apresentados são **referenciais**, destinados exclusivamente ao planejamento da contratação e à estimativa do potencial de captação de patrocínio, podendo sofrer alterações em razão de pesquisa de mercado e das características da execução do evento.
2. Os interessados poderão apresentar propostas de patrocínio em **pecúnia** ou **na modalidade de permuta**, mediante fornecimento de bens ou prestação de serviços compatíveis com as especificações mínimas estabelecidas pelo CAU/MG.
3. Nas propostas em permuta, caberá ao patrocinador a contratação, o pagamento, a execução e a responsabilidade pela qualidade e tempestividade da entrega dos bens ou serviços ofertados, limitando-se o CAU/MG à aprovação da proposta, à verificação de sua compatibilidade com o interesse público e ao recebimento do objeto.

A vinculação entre o valor do patrocínio e as contrapartidas institucionais observará as cotas de patrocínio estabelecidas no Edital (Apoio Institucional, Bronze, Prata, Ouro e Diamante), respeitando o princípio da proporcionalidade entre o aporte realizado e a visibilidade concedida ao patrocinador.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Cerimônia de Aquisição da Sede do CAU/MG transcende a inauguração de um espaço físico. Trata-se da valorização de uma conquista institucional e da reafirmação do compromisso do Conselho com a valorização da Arquitetura e Urbanismo, da memória urbana e do patrimônio cultural.



Ao ocupar um imóvel histórico da cidade de Belo Horizonte, originalmente concebido por Luiz Signorelli e posteriormente ampliado por Raffaello Berti, o CAU/MG promove a continuidade da história desse importante edifício, conferindo-lhe nova função e renovado significado para a sociedade.

Mais do que uma valorização, o evento representa um encontro entre passado e futuro, entre patrimônio e inovação, fortalecendo o papel dos arquitetos e urbanistas como agentes fundamentais na construção de cidades mais qualificadas, humanas e sustentáveis.

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – **CAU/MG, por meio do endereço eletrônico eventos@caumg.gov.br.**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

DADOS PESSOAIS (Responsável Legal/Proponente)		
NOME COMPLETO:		CPF:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE (COM DDD):		E-MAIL:
DADOS JURÍDICOS		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE (COM DDD):		E-MAIL:
COTA DO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026		
☐ COTA R\$ 5.000,00 ☐ COTA R\$ 10.000,00 ☐ COTA R\$ 20.000,00 ☐ COTA R\$ 30.000,00		INDICAÇÃO DO ITEM PERMUTADO:
Declaro que li e estou de acordo com todos os termos do edital de Chamamento Público CAU/MG nº 008/2026		

Belo Horizonte, __ de ____ de 2026.

Assinatura



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

ANEXO III

TERMO DE PATROCÍNIO Nº xx/2026

TERMO DE PATROCÍNIO Nº xx/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAU/MG** E **[PROPONENTE]**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PATROCINADO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.951.451/0001-19 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 447, 9º e 11º andares, bairro Funcionários, CEP 30.112-020, Belo Horizonte/MG, representado neste ato por sua Presidente, CECILIA FRAGA DE MORAES GALVANI, portadora da cédula de identidade RG nº MG 5.xxx.xx7 e C.P.F. nº. 038.xxx.xx6-29, de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

PATROCINADOR: [inserir razão social], CNPJ nº [inserir número], estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], CPF nº [inserir número e, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

Têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de patrocínio na modalidade:

☐ pecúnia

☐ permuta,

instruído no Chamamento Público nº 008/2026, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de patrocínio tem por objeto o apoio a Cerimônia de Aquisição da Sede do CAU/MG, que será realizado no dia 28 de julho de 2026, em Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES

I – Compete ao **CAU/MG**:

- a) Coordenar e operacionalizar o projeto citado;
- b) Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;
- c) Contratar profissionais para operacionalização dos projetos, se for o caso;
- d) Definir a logística dos eventos, se for o caso;
- e) Definir peças promocionais;
- f) Divulgar os projetos;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações tributárias e trabalhistas da respectiva alçada, sejam federais, ou municipais;
- h) Comprovar documentalmente a concessão das contrapartidas;
- i) Comprovar a realização dos eventos, apresentando relatório ao final dos projetos;
- j) Avaliar os resultados dos projetos;



- k) Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas;
- l) Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias à execução dos projetos patrocinados; e
- m) Citar clara e explicitamente o apoio do PATROCINADOR assegurando a inserção da sua logomarca em todas as peças de mídia de massa, mídia dirigida e pontos de venda, impressas ou eletrônicas, a exemplo de banners, cartazes, folders, certificados, crachás, pastas de participantes, programação visual dos ambientes do evento, mala direta, convites, anúncios de jornais e revistas, merchandising na área dos eventos e citação verbal pelo Mestre de cerimônia.
- n) O CAU/MG obriga-se exclusivamente à concessão das contrapartidas expressamente previstas para a cota de patrocínio contratada, nos limites estabelecidos neste Edital, em seus anexos e no respectivo Termo de Patrocínio, não havendo qualquer obrigação de concessão de benefícios, contrapartidas ou vantagens adicionais não previstas nos referidos instrumentos.

II – Compete ao **PATROCINADOR**:

- a) Repassar os itens necessários ao patrocínio na forma estabelecida na cláusula quinta do presente instrumento;
- b) Enviar material publicitário para veiculação dentro do prazo fixado; e
- c) Observar e cumprir as normas de participação descritas no edital convocatório, em especial as normas referentes às qualificações jurídicas e fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CAU/MG irá comprovar, junto ao PATROCINADOR, a realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas negociadas, conforme disposto em edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O CAU/MG reserva-se a faculdade de aceitar patrocínios de outras empresas ou entidades, nas mesmas condições deste termo ou em condições diferentes, sem que assista ao PATROCINADOR qualquer tipo de exclusividade.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO PATROCÍNIO E DA FORMA DE CONTRAPARTIDA OU DESEMBOLSO

O valor total a título de patrocínio do tipo permuta/pecúnia ao evento é de R\$ [.....], referente à Cota _____ – item ____ do Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 008/2026.

Nos casos de patrocínio em pecúnia e/ou permuta, a comprovação será apresentada diretamente ao CAU/MG, mediante documentação contendo, no mínimo, orçamento e nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/08/2026.

O encerramento da vigência não prejudicará a exigibilidade das obrigações relacionadas à prestação de contas, à comprovação e validação das contrapartidas, à apuração de eventuais inadimplementos, às responsabilidades decorrentes da execução do objeto, às obrigações relativas ao uso da marca e da identidade institucional do CAU/MG, bem como à eventual obrigação de ressarcimento decorrente de descumprimento do pactuado, as quais permanecerão plenamente exigíveis até sua integral quitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS**

Os encargos ou exigências legais de ordem trabalhista, tributária e previdenciária, que eventualmente possam ocorrer em decorrência de atos de uma das partes, serão assumidos pela mesma, não onerando a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA MARCA

A utilização da marca CAU/MG por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal, é passível de punição, conforme previsto pela legislação própria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Nos casos de retardamento, de falha na execução do patrocínio, garantida a ampla defesa, a patrocinadora poderá ser sancionada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser precipuamente dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, tendo assim avençado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas presentes à assinatura do ato, para que produza seus efeitos.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2026.

PATROCINADO

CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAU/MG
[nome representante legal]

PATROCINADOR

[NOME DO PATROCINADOR]
[nome representante]